



LEI MUNICIPAL Nº 3.708 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Edison Carlos Bortolucci Júnior

“Dispõe sobre a denominação de ruas, avenidas, marginais e área de lazer do Loteamento CINTEC – Centro Industrial e Tecnológico de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As ruas, avenidas, marginais e área de lazer do Loteamento CINTEC – Centro Industrial e Tecnológico de Santa Bárbara d'Oeste, passam a denominar-se, respectivamente, da forma como segue:

- I) Avenida Antonio Strapasson - atual Avenida Marginal 1
- II) Avenida Claudionor Furlan - atual Avenida Marginal 2
- III) Avenida Comendador Dide Wiezel - atual Avenida Marginal 3
- IV) Avenida Paulo Augusto Bortolucci - atual Avenida 1 (LD e LE)
- V) Avenida Dorival José Momesso - atual Avenida 2
- VI) Rua Leonel Cerchiari - atual Rua 1
- VII) Rua Antonio Perez - atual Rua 2
- VIII) Rua Alfredo Cogo - atual Rua 3
- IX) Rua Florinda de Moraes Bignotto - Rua 4
- X) Rua Bárbara Rosa Vital - atual Rua 5
- XI) Praça Vereador Helly Alves - Sistema de Lazer 1

Art. 2º As biografias dos homenageados farão parte integrante desta lei.

Art. 3º As placas denominativas serão afixadas nos respectivos logradouros para sua efetiva localização.



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de janeiro de 2015.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal